



"REQUERIMENTO N° 097/2025"

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 17 de outubro de 2025.

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esclarecer qual o percentual de reajuste na cobrança do IPTU 2025 de acordo com as faixas dos valores venais dos imóveis tributados, detalhando na resposta se o aumento aconteceu de forma linear, se levou em conta as diferenças de cada região e de que forma respeitou a valorização imobiliária de cada região, bem como requer o envio da atual Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGVI) em vigência.

| – REQUERIMENTOS – |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esclarecer qual o percentual de reajuste na cobrança do IPTU 2025 de acordo com as faixas dos valores venais dos imóveis tributados, detalhando na resposta se o aumento aconteceu de forma linear, se levou em conta as diferenças de cada região e de que forma respeitou a valorização imobiliária de cada região, bem como requer o envio da atual Planta Genérica de Valores Imobiliários em vigência.

| – JUSTIFICATIVAS – |

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da Constituição Federal/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando se tratar de assunto de interesse da população tauaense, a presente proposição serve para averiguar se a cobrança do IPTU 2025 fere o princípio da isonomia e cobrar as tabelas com os percentuais de reajustes porque não foram publicadas no Diário Oficial do Município, fato que fere o princípio da publicidade, que é uma forma de garantir a transparência da administração pública.

A rejeição ou ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Data: 17/10/2025 10:58:24-0300
Verifique em <https://validar.ct.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

- 1 -